

E REG OP CARRO PIPA/7 BRIG INF MOTORIZADA

Estudo Técnico Preliminar 7/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64241.004752/2025-56

2. Descrição da necessidade

A Lei nº 14.133/21 em seu artigo 75º, inciso II, estabelece que as compras, sempre que possível, sejam processadas através da Dispensa de Licitação.

A aquisição acima elencada atenderá às necessidades do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa, vinculado à B Adm Gu Natal por intermédio da UASG 160342 – Base Administrativa da Guarnição de Natal, cujo objeto trata-se de material de cutelaria.

O referido processo justifica-se devido a necessidade de material destinado a demanda do Escritório Regional da operação Carro Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, localizada em pavilhão no 16º Batalhão de Infantaria Motorizado do Exército: Av. Hermes da Fonseca, 1355 - Petrópolis, Natal - RN - 59.015-001.

Desse modo, optou-se realizar a presente aquisição, constatada como sendo a mais vantajosa para a Administração Pública, na situação do “processo de dispensa”, em virtude de economia dos meios, praticidade, e da celeridade proporcionada por esta faculdade contida no inciso II, do artigo 75º, da Lei nº 14.133/21..

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aquisições, Licitações e Contratos do EROCP da 7ª Bda Inf Mtz	THIAGO JANSER ROSA RIBEIRO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de pastas para documentos:

- Açucareiro - açucareiro inox com bico dosador
- Bandeja de aço - bandeja inox com alça retangular 41x29 rasa (restaurante/bar)
- Jogo de 6 xícaras de chá com pires 95ml branco em porcelana
- Taça paulista de água 250ml
- Colher de café em aço inox
- Toalha de bandeja 30x40 em tecido
- Garrafa térmica de pressão 1,8L em inox
- Jarra de vidro com alça 1,5L (para água e suco)
- Prato de sobremesa convencional de porcelana 19cm
- Colher para suco 30cm em aço inox (para mexer copo de jarra comprida)
- Espátula para bolos e tortas - pá em aço inox
- Forma de bolo nº 20 antiaderente em alumínio (preta)
- Toalha de mesa, fibra de couro, cor salmão, tamanho 1,70m x 2,70m
- Toalha em mesa, cor branca oxford, tipo cobre manchas, 75cm x 75cm
- Bule aço inox para café ou chá, 1,5L, cafeteira 24cm em inox permanente
- Leiteira bule para café/chá/leite em aço inox 750ml

5. Levantamento de Mercado

A "Dispensa" foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender a demanda do EROCP da 7ª Bda Inf Mtz.

No mês de julho de 2025 foi realizada a pesquisa de preço no comprasnet para o item descrito no certame, apontando a viabilidade da aquisição por média de preço.

6. Descrição da solução como um todo

A solução encontrada para suprir a demanda pelo item que compõe essa aquisição é a contratação de empresa que possa atender o Escritório Regional da Operação Carro Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, de forma a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente e eficaz. Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração, como apontado a vantajosidade da aquisição no relatório de pesquisa de preço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O EROCP necessita dos 16 itens (dezesseis) itens especificados no campo acima, conforme DIEx de formalização da demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa dos preços foi baseada na pesquisa atual de mercado (comprasnet)

Nesta pesquisa chegou-se a um valor aproximado a R\$ 3.758,40

A equipe de planejamento NÃO identificou durante a análise junto a pesquisa de preço realizada, possíveis margens de sobrepreços pelo valor homologado em pregão SRP, concordando assim com os valores homologados em ATA.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, os objetos se comprovam técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à aquisição com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico da Base Administrativa da Guarnição de Natal, previsto no Plano de Gestão Organizacional, sendo assim, a presente aquisição está aparelhada com a sua missão, que é racionalizar as atividades

administrativas na Guarnição de Natal, centralizando os procedimentos e processos comuns, de caráter administrativo e ainda contribuir para o fortalecimento da imagem do Exército em contato com civis e promover a valorização da profissão e do profissional militar.

12. Resultados Pretendidos

O EROCP/7ª Bda Inf Mtz, vinculado a B Adm Gu Natal, almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, de melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos ao público externo.

13. Providências a serem Adotadas

Após a aquisição do material em questão, caberá à OM, a distribuição dos bens conforme preconizado em legislação específica, a responsabilização de posse do material carga e correta instalação dos itens, proporcionando dessa forma a longevidade do produto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se tem previsão de impacto ambiental por parte da contratada, porém deverá estar em conformidade com as obrigações estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA do certame vinculado a esta aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável e necessária para atender às demandas do projeto, garantindo a eficiência, a qualidade dos serviços/produtos e o cumprimento dos prazos estabelecidos, além de promover a otimização dos recursos disponíveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO ALVES DE LIMA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 16/07/2025 às 11:01:15.